



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA.
SECRETARIA GERAL

Lei nº 1173/2009 de 04 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a distribuição gratuita pela Prefeitura Municipal de vacinas para animais: bovinos, caprinos, ovinos e suínos, aos pequenos criadores, na área do Município de Paulo Afonso.

* O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a lição do Art. 49, §§ 4º, 5º e 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os pequenos criadores de bovinos com rebanho superior a 30 (trinta) animais, receberão gratuitamente da Prefeitura Municipal, medicamento para o combate a febre aftosa, verminose e brucelose.

Art. 2º Os pequenos criadores de caprinos e ovinos com rebanho não superior a 100 (cem) animais, receberão gratuitamente da Prefeitura Municipal medicamento para combate a verminose.

Art. 3º Os pequenos criadores de suínos com rebanho superior a 30 (trinta) animais, receberão gratuitamente da Prefeitura Municipal, medicamento para combate a peste suína clássica.

* Art. 4º Esta lei entra em vigor 120 dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


Gabinete do Presidente, em 04 de dezembro de 2009.


Ver. ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pls.

Secretaria Geral da Câmara

Publicado, Em 04 de 12 de 09



72

Sec. Geral